

**Decreto N° 30 - de 01 de Março de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0079-248 - 3.3.90.30.00	PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - PSF E PSO	- - - - - R\$	45.039,99
2.12.01.10.301.0012.2.0079-253 - 4.4.90.52.00	PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - PSF E PSO	- - - - - R\$	172.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	217.039,99
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	217.039,99
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	217.039,99
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>217.039,99</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 01 de Março de 2019

REGINALDO BARBOSA GONÇALVES  
Prefeito Municipal  
CPF: 633.833.226-53